



RESOLUÇÃO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação e implantação do GRUPO DE TRABALHO de avaliação e apresentação de proposta para a Rede Cegonha no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 20, alínea c, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária no dia 17 de outubro de 2012, deliberou e aprovou em seu terceiro ponto de pauta, a criação desse Grupo de Trabalho para avaliar e apresentar propostas da Rede Cegonha.

Considerando a LEI n.º 8080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS/GM N.º 1.459, de 24 de junho de 2011, institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha.

Considerando a Portaria MS/SAS N.º 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, suas fases implementação, assim bem como repasses de recursos.

Considerando que a Rede Cegonha, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Avaliação da Rede Cegonha no âmbito do SUS em São José do Rio Preto - SP.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares e o GT convidará representantes dos serviços que compõe a Rede, e especialistas que seguem:



CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

- Representantes dos Usuários:
Rosane Cattozatto
Rogério Vinicius dos Santos
- Representante dos Trabalhadores
Nélio Nakada
- Representante do Gestor:
Valdir Roberto Furlan

CONVIDADOS E ESPECIALISTAS:

- Santa Casa de Misericórdia.
- Hospital IELAR.
- Hospital de Base - FUNFARME.
- Dr. Clodoaldo Sardilli – Coordenador Programa de Saúde da Mulher.
- Dr. Paulo Fazanelli - Centro de Atendimento Especializado na Saúde da Mulher.
- DAB.
- DUE.
- DAE.
- DIRAC.
- DRS XV.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá atribuição de avaliar, estudar, discutir e apresentar ao Plenário do CMS parecer sobre atendimento e serviços da Rede Cegonha no âmbito do SUS.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho tem caráter transitório de 90 (noventa) dias, sendo que após esse prazo fará sua apresentação ao Plenário do CMS de que trata o artigo 3º, desta resolução, e com o conseqüente término das suas atividades, estará automaticamente dissolvido.

Art. 5º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.


Rogério Vinicius dos Santos
Presidente do CMS